



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 201 DE 13 DE MARÇO DE 1992.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, INATIVOS, PORTADORES DE CC E FG E AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo municipal, inativos, portadores de CC e FG e aos Poderes Executivo e Legislativo, para o mês de março, da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 1º de março de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de março de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal